

Inquérito aos Salários por
Profissões na Construção

Outubro 2020

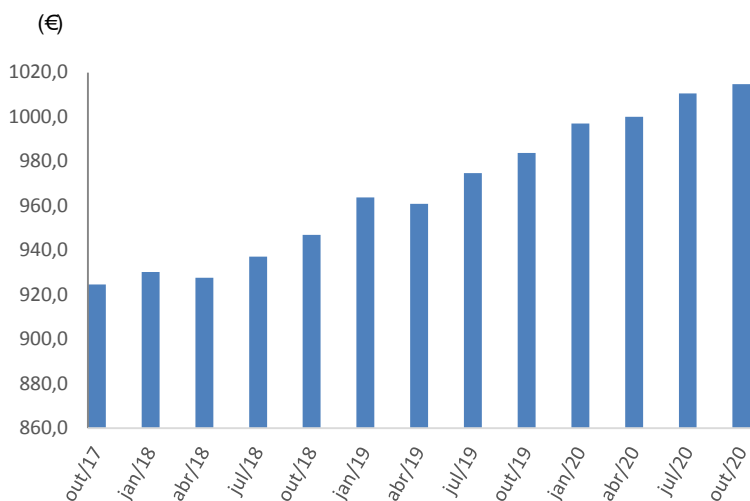
Continente

Principais resultados

Em outubro de 2020 o valor médio da taxa de salário mensal foi de 1014,8 €, tendo aumentado 3,1% em termos homólogos e 0,4% em relação a julho de 2020.

Todas as profissões consideradas no inquérito registaram variações homólogas da taxa de salário mensal positivas, tendo sido mais elevada na categoria de *Ladrilhador* (6,8%) e mais reduzida na de *Carpinteiro de Limpos e de Tosco* (0,4%).

Gráfico 1 - Evolução da taxa de salário mensal



Em outubro de 2020, a taxa de salário mensal das profissões consideradas no inquérito em referência atingiu 1014,8 €, o que traduz um crescimento de 3,1% em termos homólogos e de 0,4% face a julho de 2020 (Gráficos 1 e 2).

Gráfico 2 - Variações homólogas da taxa de salário mensal



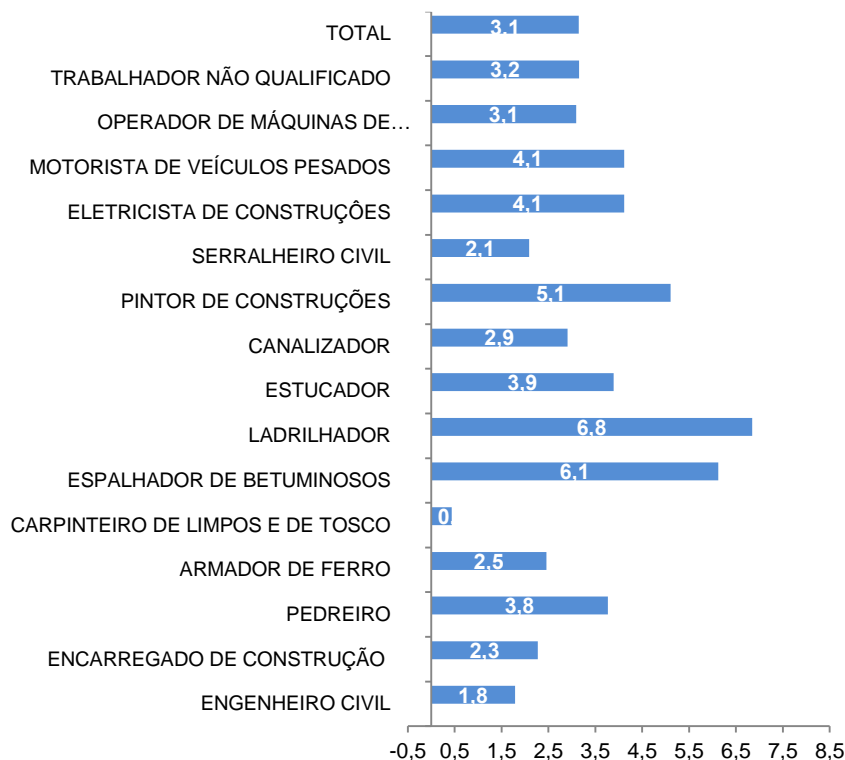
Os crescimentos homólogos mais significativos foram observados nas profissões de *Ladrilhador* (6,8%), *Espalhador de Betuminosos* (6,1%) e de *Pintor de Construções* (5,1%). A variação homóloga mais reduzida, de 0,4%, verificou-se na profissão de *Carpinteiro de Limpos e de Tosco* (Gráfico 3).

No que se refere aos grupos profissionais de *Pedreiro* e de *Trabalhador não Qualificado*, com um peso de 39% no total dos trabalhadores abrangidos, os aumentos homólogos foram respetivamente de 3,8% e 3,2% (Gráfico 3).

Gráfico 3 – Variações homólogas da taxa de salário mensal por profissão (%)

Considerando apenas as profissões de carácter manual, ou seja, excluindo o *Engenheiro Civil* e o *Encarregado de Construção*, a taxa de salário mensal foi de 884,7€, +3,2% em termos homólogos e +0,2% face a julho de 2020. A taxa em análise foi mais elevada nas profissões de *Eletricista de Construções* (980,8€) e de *Motorista de Veículos Pesados de Mercadorias* (970,9 €) (Quadro 1).

A taxa de salário horário foi de 5,9€ em outubro de 2020, superior ao valor registado quer em julho do mesmo ano (5,8 €) quer no mês homólogo do ano anterior (5,7 €) (Quadro 1).



A duração normal do trabalho semanal foi de 40 horas na generalidade das profissões, exceto nas de *Armador de Ferro* (39,9 horas) e de *Engenheiro Civil* (39,7 horas).

Quadro 1 - Taxas de salário horário e mensal por profissão

CPP 2010	Outubro 2019		Janeiro 2020		Abril 2020		Julho 2020		Outubro 2020	
	Horário	Mensal	Horário	Mensal	Horário	Mensal	Horário	Mensal	Horário	Mensal
(2142.1+2142.2) Engenheiro civil	11,2	1929,8	11,1	1914,0	11,1	1916,5	11,2	1923,7	11,4	1964,3
(3123.0) Encarregado de construção	7,6	1317,1	7,8	1359,2	7,6	1318,4	7,7	1342,8	7,8	1347,1
(7112.1) Pedreiro	4,8	831,2	4,9	843,2	4,9	852,6	5,0	863,3	5,0	862,5
(7114.2) Armador de ferro	4,7	811,2	4,8	827,6	4,7	819,1	4,8	824,4	4,8	831,1
(7115.1) Carpinteiro de limpos e de toscos	5,0	867,2	5,1	876,2	5,0	869,4	5,0	870,6	5,0	871,0
(7119.2) Espalhador de betuminosos	4,9	848,9	5,1	890,1	5,1	889,3	5,2	893,6	5,2	900,8
(7122.2) Ladrilhador	4,8	824,9	4,8	837,6	5,1	876,1	5,1	879,8	5,1	881,3
(7123.0) Estucador	4,8	838,8	5,0	873,0	4,9	851,9	5,0	867,9	5,0	871,4
(7126.1) Canalizador	5,3	921,6	5,5	954,5	5,4	939,9	5,5	948,5	5,5	948,4
(7131.1) Pintor de construções	4,7	816,9	4,7	814,6	4,9	841,1	4,9	849,1	5,0	858,6
(7214.1) Serralheiro civil	5,5	944,9	5,5	946,1	5,4	937,1	5,6	963,5	5,6	964,6
(7411.0) Eletricista de construções e similares	5,4	942,0	5,5	947,2	5,6	964,1	5,7	984,3	5,7	980,8
(8332.0) Motorista de veículos pesados de mercadorias	5,4	932,5	5,5	945,8	5,5	951,2	5,5	960,8	5,6	970,9
(8342.0 + 8343.0) Operador de máquinas de escavação, terraplanagem e de gruas, guindastes e similares	5,3	918,9	5,4	931,1	5,5	943,7	5,4	943,7	5,5	947,3
(9312.0+9313.0) Trabalhador não qualificado de engenharia civil e de construção de edifícios	4,6	798,7	4,6	804,9	4,7	813,6	4,7	820,7	4,8	823,9
Total	5,7	983,8	5,8	997,0	5,8	1000,1	5,8	1010,6	5,9	1014,8

Nota metodológica

O Gabinete de Estratégia e Planeamento realiza trimestralmente, por amostragem, o Inquérito aos Salários por Profissões na Construção junto das empresas com dez ou mais pessoas ao serviço.

O inquérito abrange o Continente e a Região Autónoma da Madeira. No entanto, os dados aqui publicados referem-se ao Continente. A informação disponibilizada reporta-se à taxa de salário mensal e horário (remuneração devida ao posto de trabalho independentemente das características dos trabalhadores que o ocupam) e à duração média do trabalho semanal para as profissões mais características no setor da Construção Civil.

A atual série de taxas de salário mensal por profissão, com início em janeiro de 2012, resultou da utilização da nova versão da Classificação Portuguesa de Profissões, a CPP 2010.

Principais conceitos utilizados

Taxa de salário (horário ou mensal) – Montante ilíquido em dinheiro e/ou em géneros, correspondente ao período normal de trabalho, pago com carácter regular e garantido ao trabalhador no período de referência. Inclui, além do salário base, o subsídio de alimentação e outros subsídios regulares ou prémios garantidos ligados às características do posto de trabalho (subsídios de função, subsídios de turno, subsídios de isenção de horário, subsídios por trabalhos penosos, perigosos e sujos, etc.). Excluem-se os prémios, subsídios e gratificações inerentes às características individuais do trabalhador (ex: diuturnidades, produtividade, assiduidade, mérito) e todos os outros prémios e gratificações (ex: pagamento de horas extraordinárias).

No caso do subsídio de alimentação são sempre considerados 20 dias de trabalho com direito à atribuição do subsídio.

Duração normal do trabalho semanal - Número de horas de trabalho semanal estabelecido por lei em Instrumento de Regulamentação Coletiva do Trabalho (IRCT), no Contrato Individual de Trabalho ou, na falta destes elementos, estabelecido por normas ou usos da empresa/instituição em relação às categorias profissionais consideradas no inquérito e que corresponde ao período para além do qual o trabalho é pago como extraordinário.

Trabalhador a tempo completo – Trabalhador cujo período normal de trabalho é igual ou superior ao período normal de trabalho em vigor no estabelecimento ou na empresa, para a respetiva categoria profissional ou na respetiva profissão.

Informar Melhor Conhecer Melhor

Informações complementares estão disponíveis no

Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Praça de Londres, nº 2, 5º 1049 - 056 Lisboa ☎ 21 115 50 00- 📠 211155188

Internet: www.gep.mtsss.gov.pt

Lisboa, 12 de fevereiro de 2021